



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 360/2023**  
**07 DE JULHO DE 2023**

**“ DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, INSTAURADOS ATRAVÉS DA PORTARIA nº 348/2023, DE 12/04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95, e,

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 348/2023, de 12/04/2023, que versa sobre “ Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo com fundamento na Emenda Constitucional nº 103/2019 ”;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 11/2023, pelo qual a Comissão noticia a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente estabelecido;

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso V da Portaria nº 348/2023, de 12/04/2023, frente a necessidade, é plenamente possível a prorrogação dos trabalhos da Comissão.

**RESOLVE :**

**I – DETERMINAR, a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 60 – ( sessenta ) dias** a partir da assinatura e publicação desta presente Portaria da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 348/2023, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência a esta Entidade conforme previsto no artigo 157 da Lei Municipal nº 1531/95;

**II – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.**

Registre – se



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

Publique – se

Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 07 de  
julho de 2023.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**